



Nº 006/2024

CONTRATO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Dispensa de Processo Seletivo

À Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o fornecimento/faturamento do (s) produtos/serviços conforme dados abaixo:

Projeto: Manutenção da Entidade 2024.

Natureza Financeira: Serviço de Manutenção.

DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE
CNPJ Nº: 03.953.020/0001-75 CF/DF: ISENT0
ENDEREÇO: SBN, Quadra: 02 Bloco: F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF.
CEP:70.040-020.
CONTATOS: Telefone: (061) 3967-7176 – e-mail: compras@cbde.org.br

FORNECEDOR

NOME FORNECEDOR: FORTE ENGENHARIA, REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL
CNPJ: 40.186.665/0001-56
ENDEREÇO: QS 02 BL A LT 03 LJ 01 PARTE RIACHO FUNDO I BRASÍLIA-DF
CEP: 71.820-200
CONTATOS: 61 99621-8128 PAULO comercioengenharia@gmail.com

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de desinstalação: Compreende-se em desinstalar dois aparelhos de ar condicionados fancolete hidrônico de 24 mil btus tipo piso teto valor R\$ 800,00.	01	R\$800,00	R\$800,00
2	Serviço de instalação: Compreende-se em instalação de um aparelho de ar condicionado 24 mil btus tipo piso teto fancolete hidrônico incluindo instalação de uma válvula solenoide.	01	R\$1.400,00	R\$1.400,00
			Valor total	R\$2.200,00

Valor Total por extenso: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Responsável: Edson

Observações:

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Contrato de Serviço/Fornecimento;

SBN, Quadra 02 Bloco "F" Edifício Via Capital 14º andar - Salas 1401 a 1414 – Asa Norte – CEP: 70.040.020 – Brasília/DF
FAX/TELEFONE: (0**61) 3967-7176 - E-MAIL: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75



- b) Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- d) Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- f) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- h) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- i) Vincula-se o presente contrato de Serviço/Fornecimento a proposta apresentada pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- j) A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição;
- k) Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente contratação.
- l) A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2020/03/C%3C%93DIGO-DE-CONDUTA-%3C%89TICA-CBDE.pdf> estando ciente de seu teor.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material/Serviço está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- d) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Disponibilizar à CONTRATADA o Código de Conduta Ética da CBDE.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias úteis, após recebimento no e-mail compras@cbde.org.br, da Nota Fiscal junto com o boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento;



- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- c) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- d) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

Vigência: 03 (três) meses.

Das Sanções:

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico:

<https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2024.

Paulo Cesar Lima Feitosa

Paulo Cesar L Feitosa

Sócio Diretor

FORTE ENGENHARIA, REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL

Robson Aguiar

Robson Lopes Aguiar

Vice Presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO CBDE_006.2024 - Manuteno de ar Condicionado.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 88fa90f47181c001e961f95ab9fbd3c93684daac
SID: 18D6528D9ec-1B0D72E11EC-1e94ec8D5EC-1f57A7041ec-21489cB21Ec



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 1 de fevereiro de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital



Forte Engenharia refrigeração e manutenção predial
comercioengenharia@gmail.com
Assinado em: 01/02/2024 12:03:50
Assinou como: parte

Paulo Cesar Lima Feitosa



Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
Assinado em: 01/02/2024 12:12:54
Assinou como: parte

Robson Aguiar

